



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 683 /94-PMM

Denomina de VINÍCIOS MENDONÇA DA  
FONSECA, av. sem denominação ofi  
cial, localizada no bairro Novo Ho  
rizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de VINÍCIOS MENDONÇA DA FONSECA,  
a av. nº 21, sem denominação oficial, localizada no bairro Novo Hori  
zonte, conforme planta anexa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de julho  
de 1.994.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RECEBI. COPIA  
15/07/94  
*[Signature]*